

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1137

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **ATOS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

ATO DA MESA DIRETORA Nº 015/2021

“Autoriza o pagamento de até 25 (vinte e cinco) horas extraordinárias mensais.”

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, no uso da atribuição prevista no art. 9º, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, aos servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo, o pagamento de até 25 (vinte e cinco) horas extraordinárias mensais.

§ 1º - O trabalho em regime extraordinário que exceder o limite referido no *caput* será objeto de compensação por meio do banco de horas.

§ 2º O cômputo do trabalho extraordinário deverá considerar a jornada de trabalho fixada para o mês de referência.

Art. 2º - O cumprimento da jornada extraordinária deverá observar as necessidades da Câmara Municipal de Currais Novos, justificadas, a *posteriori*, mediante relatório circunstanciado das atividades realizadas, que deverá ser entregue até o dia 15 de cada mês à Secretária Legislativa Geral.

Parágrafo único – A ausência de justificativa para cumprimento de labor extraordinário acarretará o desconto dos valores eventualmente pagos, no mês imediatamente posterior ao do pagamento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2021.

Câmara Municipal de Currais Novos, 10 de maio de 2021.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente

Givaldo Charles Dantas Simões
Vice-Presidente

Ycleyber Trajano da Silva
1º Secretário

Lucieldo da Silva
2º Secretário

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 25745026